

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**

**I – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 02/2017**

**II – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 8.676/2017**

**III - REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar n.º. 123/06, Lei Federal n.º. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal n.º. 456/10.

**IV - TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.**

**V - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a construção da Creche Padrão 01 – Atendimento Creche II, Creche III e Pré Escola, na Rua Vital Brasil, Município de Mata de São João.

**VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA:** 11 de setembro de 2017.

**CREDECENCIAMENTO:** 08h00min às 08h29min

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min.

**LOCAL:** na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMP.EL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João-Ba.

**6.1.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

**VII - OBJETO**

**7.1** Contratação de empresa especializada para realizar a construção da Creche Padrão 01 – Atendimento Creche II, Creche III e Pré Escola, na Rua Vital Brasil, Município de Mata de São João, conforme especificações constantes no **Anexo II**.

**VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**8.1.** Serão admitidas nesta licitação as empresas portadoras de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia/SAEB, que as capacite para a execução dos serviços que constituem o objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, as suas condições e de seus anexos ou aquelas empresas que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento observada a necessária qualificação.

**8.2.** Entrega do documento comprobatório **original** referente ao recolhimento da garantia de participação, conforme o indicado no **Item 9.10.5. na abertura da Sessão Pública** a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

**8.2.1.** Entrega do documento comprobatório **original da Visita Técnica**, emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela SEOSP/PMSJ ou **Declaração do Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, apresentando em conjunto os seguintes documentos:**

- 1) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 2) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**



- 8.3.** Não será admitida a participação:
- 8.3.1.** conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;
- 8.3.2.** de mais de um representante de cada empresa, durante o certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;
- 8.3.3.** empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordata ou com falência decretada ou requerida;
- 8.3.4.** empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;
- 8.3.5.** pessoas físicas;
- 8.3.6.** empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 8.3.7.** empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 8.3.8.** empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- 8.3.9.** empresas que tenham participação na elaboração do **projeto básico** ou **executivo** do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 8.3.10.** empresas que não atendam ao **Item 8.2.**
- 8.3.11.** empresas que não atendam ao **Subitem 8.2.2.**
- 8.3.11.** Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.
- 8.4.** Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.
- 8.5.** A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

#### **IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 9.1.** Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a construção da Creche Padrão 01 – Atendimento Creche II, Creche III e Pré Escola, na Rua Vital Brasil, Município de Mata de São João.  
**Nome e Endereço do licitante:**  
**Identificação dos Envelopes:**  
**- ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**- ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

- 9.2.** Não será admitido encaminhamento de proposta via fax; via postal ou similar.



**9.2.2.** A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

**9.2.3. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;**

**9.2.4.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

**9.2.5. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura conforme o TÓPICO VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES;**

**9.2.6.** As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis

### **9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.3.1.** As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

**9.3.2.** O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

**9.3.2.1.** Valor do **fator “K”** deverá ser proposto e aplicado como constante em todos os itens integrantes da Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

**9.3.2.1.1.** Não será admitida a apresentação de **fator “K”** superior a 1,00 (um vírgula zero), deverá ter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para obtenção do fator “K”, dos valores unitários e dos valores totais;

**9.3.2.1.2.** O fator “K” deverá ser indicado em **algarismo e por extenso** na Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital.

**9.3.3.** Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

**9.3.4.** Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratadas, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

**9.3.5.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Integral** no prazo máximo de **12 (doze) meses**, a partir do recebimento da **Ordem de Serviço** expedida.

**9.3.5.1.** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.3.6.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Integral**, na Rua Vital Brasil, S/Nº, Centro, Município de Mata de São João.

### **9.4. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**9.4.1.** A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

**9.4.1.1** Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas; redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

**9.4.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;**

**9.4.1.3.** Preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

**9.4.1.4.** Conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

**9.4.1.5.** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**9.4.1.6.** Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**9.4.1.7.** Conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

**9.4.1.8.** Conter **declaração** informando **Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

**9.4.1.9.** Conter: **Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 12 (doze) meses não podendo ser a última parcela inferior a 20% (Vinte por cento) do valor total global da proposta, conforme modelo apresentado pela Prefeitura.**

**9.4.1.10.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assenhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**9.4.1.11.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

**9.5.** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**9.6.** Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

**9.7.** Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

**9.8.** A aceitação da proposta será feita para o **menor preço global**, observando-se a exequibilidade dos preços propostos.

**9.8.1.** Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**9.9. Serão desclassificadas as propostas que:**

**9.9.1.** Não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

**9.9.2.** Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

**9.9.3.** Apresentarem proposta alternativa.

**9.9.4.** propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**9.9.4.1.** Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**a)** média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

**b)** valor orçado pela administração.

**9.9.5. Propostas com os valores unitários e global superiores aos limites estabelecidos pela administração ou com erros de soma e multiplicação maiores que 0,1% (zero virgula um por cento) do Valor Total de referência da Administração, indicado no ANEXO II – Termo de Referência deste Edital.**

**9.10. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO”** - A documentação relativa à habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

**9.10.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL.:**

**9.10.1.1.** Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

**9.10.1.1.1.** A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação os documentos necessários para o referido cadastramento, observada a necessária qualificação, perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele Órgão.

**9.10.1.1.2.** Contar **declaração** emitida pelo licitante da **inexistência de fato superveniente** à expedição do CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

**9.10.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**9.10.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.10.1.4.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.

**9.10.1.4.1.** A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

**9.10.4.3.** Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.

**9.10.4.4.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**9.10.4.5.** Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

**9.10.4.6.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**9.10.2.** Quanto à qualificação **TÉCNICA**:

**9.10.2.1.** Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

**9.10.2.1.1.** Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**9.10.2.1.1.1.** O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

**9.10.2.2.** Certidão de Registro e Regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa, devidamente atualizado, contendo os dados cadastrais atuais;

**9.10.2.3. Declaracão** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:

**9.10.2.3.1.** Caso, os responsável(eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item **9.10.2.2.**

**9.10.2.3.2.** Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e apresentar a sua Certidão de Registro e Regularidade no CREA/CAU devidamente atualizada, contendo os dados cadastrais atuais;

**9.10.2.3.3.** Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 9.10.2.3., **com firma reconhecida**, autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.

**9.10.2.3.4.** Entrega da **cópia autenticada do documento comprobatório da Visita Técnica** emitidos pela **SEOSP/PMSJ**, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela **SEOSP/PMSJ** e o **original deverá ser entregue** na abertura da Sessão Pública a um dos membros da **COMPEL** ou **Declaração do Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, apresentando em conjunto os seguintes documentos:**

- 1) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 2) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

**9.10.3.** quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.10.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da licitante, referente a Filial ou Matriz, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação, devendo ser observada sempre a sua vigência.

**9.10.3.1.1.** Os Licitantes, cuja Sede não esteja localizada no Estado da Bahia, deverão apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo Fórum de sua Sede.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de fatência e concordata.

**9.10.3.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.2.1.** Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar “**notas explicativas**” quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N.º 1.185/09 – NBC TG 26; N.º 1.255/09 – NBC TG 1000; 4.º do Art. 176 da Lei N.º 6.404/76.

**9.10.3.3.** A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial:

**LG** = Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

**SG** =

Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

**LC** =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

**9.10.3.4.** A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

**9.10.4.** Os índices de que tratam os itens **9.10.3.3.** e **9.10.3.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

**9.10.5.** Documento comprobatório de garantia de participação na licitação de acordo com o previsto na Lei Nº 8.666/93, Art. 31, III, nas modalidades previstas no §1º do art. 56 da mencionada lei, no valor de **R\$ 33.429,22 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).**

**9.10.6.** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei n.º 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

**9.10.6.1** No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originals** deverão ser entregues a COMPEL na abertura da Sessão Pública, no momento do Credenciamento - Item 10.1., ficando sob a sua guarda até o momento próprio da devolução.

**9.10.6.2.** A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada uma cópia autenticada na documentação de qualificação econômico-financeira (**ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**) e o **original deverá ser entregue** na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução, conforme o **Item 8.2.**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**9.10.6.3.** Caso a modalidade escolhida pelo licitante seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, n.º 6663-X, agência n.º 1094-4, **Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação**, de acordo com o indicado no **item 9.10.6.2.**

<b>VALOR DA GUIA DE RECOLHIMENTO R\$</b> <b>R\$ 33.429,22 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).</b>
---

**9.10.7.** A garantia de participação poderá ser **levantada** da seguinte forma:

- a) pelo licitante inabilitado: declarando oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de Recurso ou após encerramento da fase de habilitação;
- b) pelo licitante não vencedor: a partir da homologação do resultado final da licitação;
- c) pelo licitante vencedor: após a assinatura do Contrato.

**9.10.8. Declaração** de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

**9.10.9.** Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

- 1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.10.10.** As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

**9.10.11.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

#### **X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO**

**10.1. CASO OPTE pela Visita Técnica a licitante deverá comparecer através de Responsável Técnico, munido dos seguintes documentos:**

- 3) **Declaração que o autorize participar da Visita Técnica:**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



4) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**  
5) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

**10.1.1. Visita Técnica:** Comparecimento no dia **29/08/2017 das 08:30 até às 09:00h** à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Mata de São João, situada Rua Luiz Antonio Garcez, S/N, Município de Mata de São João, para visitar os espaços atinentes referentes a prestação dos serviços da Sede do Município de Mata de São João.

**10.1.1.1.** No final da **Visita Técnica, ou seja, de TODOS** os espaços atinentes referentes à prestação dos serviços da Sede do Município de Mata de São João, retornará à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Mata de São João, situada Rua Luiz Antonio Garcez, S/N, Município de Mata de São João, para visitar os espaços atinentes referentes a prestação dos serviços da Sede do Município de Mata de São João, onde receberá **Atestado de Visita Técnica**, conforme **Anexo IV** deste Edital, o qual deverá ser apresentado para participação no Certame e no Envelope B – Habilitação.

**10.2.** O Representante Legal da Licitante indicado conforme o Item 10.1., deverá comparecer em veículo próprio ou da empresa, para acompanhar o Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

**10.3.** Após a saída para realização da **Visita Técnica**, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de acompanhantes.

**10.4.** No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

**10.4.1.** Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **procuração pública, procuração particular ou carta de credenciamento**, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

**10.4.1.1.** Caso seja apresentada **carta de credenciamento** ou **procuração particular**, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

**10.4.2.** A **procuração particular** ou **carta de credenciamento** de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados** devidamente registrados no Órgão Competente.

**10.4.3.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

**10.4.4.** Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemblhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

**10.4.5.** Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

**10.4.6.** Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

**10.5.** Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à sessão.



**10.6.** Na Sessão Pública, será aberto primeiro o **Envelope A**, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste edital.

**10.6.1.** Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, será utilizado critério de desempate, conforme Lei Complementar N.º 123/2006 e alterações posteriores, devendo proceder-se-á da seguinte forma:

**10.6.1.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado das Propostas Comerciais, sob pena de preclusão dos direitos que lhes são concedidos pela Legislação específica.

**10.6.1.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais em relação às propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.6.2.** Após o julgamento e classificação das propostas, a COMPEL procederá a abertura do **Envelope B**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados.

**10.6.3.** Após o julgamento e classificação das Propostas, a COMPEL procederá a abertura dos ENVELOPES B, contendo a documentação relativa à Habilitação das concorrentes classificadas, caso as empresas desclassificadas, se houver, abram mão do prazo recursal devidamente registrado em Ata.

**10.6.4.** A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

**10.7.** Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **Anexo II – Termo de Referência**, onde consta a Planilha para Estimativa dos Preços Unitários e Global.

**10.8.** A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

**10.9.** Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

**10.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

**10.11.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

**10.12.** Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

**10.13.** A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes;
- b) no Diário Oficial;
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.



## XI - CONTRATAÇÃO

**11.1.** A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

**11.2.** O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.2.1.** Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

**11.2.2.** Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

**11.3.** O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, Inciso II, mediante Termo Aditivo.

**11.4.** Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**11.5.** O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**11.6.** O Contrato decorrente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

**11.7. A CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- b) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade;
- c) Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
- d) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital;
- e) Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- f) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
- g) Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- h) Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- j) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- k) Apresentar à Contratante, semestralmente e ao final do Contrato, cópias da Relação de Empregados registrados no CEI, com referência a obra, objeto do mencionado Contrato, assim como as Rescisões Empregatícias ocorridas no mesmo período.
- l) Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- m) Apresentar no prazo máximo de 30 dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA e/ou a **RRT – Registro de Responsabilidade Técnica** emitido pelo CAU/BA, referente ao objeto desta licitação;

## XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, após aprovação das medições mensais, apresentando **Relatório Fotográfico colorido**, contendo o “antes” e “depois” após o recebimento, conferência e aceite dos referidos serviços, por meio de Ordem Bancária, de acordo com as condições constantes da Proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação de:
- Comprovação de inscrição no CEI;
  - Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
  - Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de medição;
  - Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
  - Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
  - Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
  - Comprovante de “baixa” do CEI na **última medição**.
- 12.1.1.** A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.
- 12.2.** Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.
- 12.3.** O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data em que foi firmado, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.
- 12.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 12.5.** As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º 634/2016.

**Unidade Orçamentária: 05.00 – SEDUC, 05.05 – SEDUC**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
 Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
 Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**Projeto/ Atividade: 1003 – Reforma, Ampliação e Construção de Escolas de Educação Infantil e Creches.**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.51; 4.4.90.52**

**Fonte: 01, 24**

**12.6.** A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

**12.7.** Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

### **XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Integral** no prazo máximo de **12 (doze) meses**, à partir da **Ordem de Serviço** emitida.

**13.1.1.** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**13.2.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Integral**, na Rua Vital Brasil, S/N, Centro do Município de Mata de São João.

**13.3.** A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor (a) Técnico (a) de Engenharia e/ou Coordenador (a) de Planejamento e Projetos da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

**13.4.** Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidas:

**13.4.1. provisoriamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**13.4.2. definitivamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após a certificação de que as obras foram executadas de acordo com o solicitado, em perfeita adequação com os termos contratuais, quando será lavrado Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**13.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**13.6. A CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**13.6.1.** Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução das obras, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir as obras, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

### **XIV - RECURSOS**

**14.1.** Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

**14.2.** Não será admitida a interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

**14.3.** O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**14.4.** Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

#### **XV - SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO**

**15.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**15.1.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

**15.1.2.** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

**15.2.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**15.3.** Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

**15.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**15.5.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.6.** Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**15.7.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**15.8.** As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**16.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com as alterações posteriores.

**16.2.** Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste Edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

**16.3.** Não será conhecida a impugnação do presente Edital, vencidos os respectivos prazos legais.

#### **XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item



**17.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

**17.3.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
- II. TERMO DE REFERÊNCIA:
  - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
  - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS E MATERIAIS
  - MEMORIAL DESCRITIVO
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- V. MINUTA DO CONTRATO.

**17.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**17.4.1.** A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

**17.4.2.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

**17.4.3.** Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

**17.4.4.** Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

**17.5.** O Licitante interessado deverá comparecer na Prefeitura de Mata de São João com um **CD para gravar a Especificação Técnica, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e a Planilha Orçamentária referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**

**XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designadas pela Portaria n.º 42/2017 de 21 de julho de 2017**

**19.1. Titular:** Marcell Patrícia Pereira Rocha;

**19.1.1. Equipe de Apoio:** Célia Bahia dos Santos e Lázaro Nunes dos Santos

**19.2. Suplente:** Kayrme França Dórea

**20 – FORO**

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 04 de agosto de 2017

**MARCELL PATRÍCIA PEREIRA ROCHA**

Presidente da COMPEL



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**

À  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ Nº....., localizada à....., **DECLARA**, para fins de participação na licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

( ) está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

( ) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

( ) está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

( ) não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)





## ANEXO II

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a construção da Creche Padrão 01 – Atendimento Creche II, Creche III e Pré Escola, na Rua Vital Brasil, Município de Mata de São João.

**Observação:** A planilha de prego deverá ser feita, baseando-se neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO SINAPI MAIO/2017 e ORSE ABRIL/2017	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	FATOR "K"	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	8,00	1,00	362,78	2.902,24
1.2	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x(40x2,20m)	m <sup>2</sup>	320,00	1,00	65,54	20.972,80
1.3	41598	Entrada provisoria de energia elétrica aerea trifásica 40a em poste madeira	un	1,00	1,00	1.802,38	1.802,38
1.4	<b>COMPOSIÇÃO 1</b>	Ligação de Água em Mureta de Concreto, Provisória, com Forneimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro	un	1,00	1,00	518,80	518,80
1.5	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m <sup>2</sup>	2,52	1,00	736,25	1.855,35
1.6	93584	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m <sup>2</sup>	20,00	1,00	563,65	11.273,00
1.7	74077/3	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaladas, com reaproveitamento de 3 vezes.	m <sup>2</sup>	1.762,00	1,00	7,45	13.126,90
1.8	73948/016	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m <sup>2</sup>	3.750,00	1,00	4,52	16.950,00
2		<b>DEMOLIÇÃO</b>					<b>69.401,47</b>



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

2.1	72215	Demolicao de alvenaria de elementos ceramicos vazados	m³	35,65	1,00	45,19	1.611,02
2.2	73616	Demolicao de concreto simples	m³	15,18	1,00	268,51	4.075,98
2.3	72900	Transporte de entulho com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m³	141,57	1,00	6,33	896,14
2.4	0006/ORSE	Demoligão de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m³	69,00	1,00	25,40	1.752,60
2.5	72216	Demolicao de vergas, cintas e pilaretes de concreto	m³	21,74	1,00	235,04	5.109,77
2.6	5029/ORSE	Destocamento de árvores de porte médio e raízes profundas, sem auxílio mecânico	un	12,00	1,00	185,64	2.227,68
							<b>15.673,19</b>
<b>3</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
<b>3.1</b>		<b>EDIFICAÇÃO</b>					
3.1.1	93358	Escavação manual de valas. Af 03/2016	m³	368,00	1,00	71,51	26.315,68
3.1.2	83338	Escavacao mecanica, a ceu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	2.097,37	1,00	3,21	6.732,56
3.1.3	73964/006	Reaterro de vala com compactação manual	m³	147,20	1,00	54,24	7.984,13
3.1.4	94342	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada	m³	86,25	1,00	105,68	9.114,90
3.1.5	72897	Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m3	m³	1.105,15	1,00	25,21	27.860,83
3.1.6	88037	Transporte horizontal, massa/granel, jerrica 90l, 50m. af 06/2014	m³	220,80	1,00	43,93	9.699,74
3.1.7	2531/ORSE	Aterro de áreas sem aquisição de material, com espalhamento mecânico, sem compactação e sem transporte	m³	1.105,15	1,00	14,58	16.113,09
3.1.8	2522/ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do prociol normal	m³	1.105,15	1,00	4,22	4.663,73
							<b>108.484,66</b>
<b>4</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					



4.1		SAPATAS					
4.1.1	<b>COMPOSIÇÃO 2</b>	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	88,00	1,00	572,09	50.343,92
4.1.2	83534	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m³	12,75	1,00	600,38	7.654,85
4.1.3	92263	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af 12/2015	m²	112,00	1,00	111,09	12.442,08
4.1.4	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem. af 12/2015	kg	750,00	1,00	13,42	10.065,00
4.1.5	92916	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 6.3 Min - montagem. Af 12/2015	kg	521,00	1,00	14,33	7.465,93
<b>4.2</b>		<b>NÍVEL 1</b>					
4.2.1	<b>COMPOSIÇÃO 2</b>	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	103,30	1,00	673,35	69.557,06
4.2.2	92265	Fabricação de forma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af 12/2015	m²	592,00	1,00	80,50	47.656,00
4.2.3	92760	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6.3 mm - montagem. af 12/2015	kg	103,00	1,00	13,21	1.360,63
4.2.4	92761	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos	kg	647,00	1,00	12,59	8.145,73



		utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem. af_12/2015						
4.2.5	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. af_12/2015	kg	269,00	1,00	10,20	2.743,80	
4.2.6	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem. af_12/2015	kg	424,00	1,00	14,41	6.109,84	
							<b>223.544,84</b>	
<b>5</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>						
<b>5.1</b>		<b>NÍVEL 2 / NÍVEL 3 / NÍVEL 4</b>						
5.1.1	<b>COMPOSIÇÃO 2</b>	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	125,98	1,00	742,52	93.541,18	
5.1.2	92266	Fabricação de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. af_12/2015	m²	2.048,00	1,00	103,74	212.459,52	
5.1.3	92760	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6.3 mm - montagem. af_12/2015	kg	2.245,00	1,00	13,21	29.656,45	
5.1.4	92761	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem. af_12/2015	kg	1.721,00	1,00	12,59	21.667,39	
5.1.5	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. af_12/2015	kg	4.695,00	1,00	10,20	47.889,00	



5.1.6	92763	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12.5 mm - montagem.	kg	2.350,00	1,00	8,36	19.646,00
5.1.7	92764	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16.0 mm - montagem. af 12/2015	kg	1.786,00	1,00	6,36	11.358,96
5.1.8	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem. af 12/2015	kg	1.469,00	1,00	14,41	21.168,29
5.1.9	92765	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 20.0 mm - montagem. af 12/2015	kg	2.483,00	1,00	5,70	14.153,10
5.1.10	92782	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 25.0 mm - montagem. af 12/2015	kg	236,00	1,00	6,39	1.508,04
5.1.11	74141/004	Laje pre-mold beta 20 p/3.5kn/m2 vao 6,2m incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 15mpa escoramento material e mao de obra.	m²	1.760,00	1,00	134,36	236.473,60
5.1.11	74141/003	Laje pre-mold beta 16 p/3.5kn/m2 vao 5,2m incl vigotas tijolos armadu-ra negativa capeamento 3cm concreto 15mpa escoramento material e mao de obra.	m²	261,00	1,00	118,30	30.876,30
5.1.11	34557	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (C	m	141,00	1,00	1,54	217,14





		industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m <sup>3</sup> /h de argamassa em facas internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas.					
7.3	87265	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m <sup>2</sup> na altura inteira das paredes.	m <sup>2</sup>	1.092,96	1,00	44,62	48.767,88
7.4	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m <sup>2</sup> na altura inteira das paredes	m <sup>2</sup>	1.139,36	1,00	50,59	57.640,22
7.5	73886/001	Rodape em madeira, altura 7cm, fixado em pecas de madeira	m	759,58	1,00	19,30	14.659,89
							<b>316.089,59</b>
<b>8</b>		<b>PISOS</b>					
<b>8.1</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>					
		Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas menores que 10m <sup>2</sup> sobre laje, aderido, espessura 2cm, acabamento não reforçado	m <sup>2</sup>	1.739,61	1,00	32,16	55.945,86
8.1.2	03212/ORSE	Colchão de areia	m <sup>3</sup>	203,33	1,00	110,22	22.411,03
		Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m <sup>2</sup> e 10 m <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup>	1.739,61	1,00	46,14	80.265,61
8.1.3	84161	Soleira em mármore branco, largura 15cm, e=3 cm, assentado sobre argamassa	m	87,06	1,00	56,34	4.904,96



		traço 1:4 (cimento e areia)						
8.1.4	84088	Peitoril em mármore branco, largura 15cm, e=3 cm, assentado sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo manual da argamassa	m	102,93	1,00	77,59	7.986,34	
<b>8.2</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA PAISAGISMO E</b>						
8.2.1	9709/ORSE	Piso em bloco de concreto, intertravado, cor natural, dim. 10 x 20, e = 6,0 cm (vibro-prensado), com frete	m <sup>2</sup>	1.730,41	1,00	83,68	144.800,71	
8.2.2	09104/ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m <sup>2</sup>	302,91	1,00	71,49	21.655,04	
8.2.3	94992	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af 07/2016	m <sup>2</sup>	186,98	1,00	68,20	12.752,04	
8.2.4	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m <sup>2</sup>	767,86	1,00	45,97	35.298,52	
8.2.5	85180	Planto de grama esmeralda em rolo	m <sup>2</sup>	2.200,00	1,00	17,56	38.632,00	
8.2.6	73967/001	Planto de arvore, altura de 1,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	150,00	1,00	140,80	21.120,00	
							<b>445.772,11</b>	
<b>9</b>		<b>PINTURAS ACABAMENTOS E</b>						
9.1	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m <sup>2</sup>	5.729,62	1,00	13,46	77.120,69	
9.2	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m <sup>2</sup>	7.469,23	1,00	12,56	93.813,53	





9.3	88486	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m <sup>2</sup>	1.739,61	1,00	24,84	43.211,91
9.4	74065/2	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demaos, sobre fundo nivelador branco	m <sup>2</sup>	107,53	1,00	25,67	2.760,30
9.5	73924/002	Pintura esmalte acetinado, duas demaos, sobre superfície metálica	m <sup>2</sup>	278,06	1,00	28,79	8.005,35
9.6	74064/002	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcão), uma demão	m <sup>2</sup>	278,06	1,00	14,72	4.093,04
9.7	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m <sup>2</sup>	7.469,23	1,00	2,45	18.299,61
							<b>247.304,43</b>
<b>10</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					
<b>10.1</b>		<b>ÁGUA FRIA</b>					
10.1.1	89429	Adaptador curto com boisa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4".	un	32,00	1,00	4,74	151,68
10.1.2	89436	Adaptador curto com boisa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1".	un	12,00	1,00	6,55	78,60
10.1.3	89572	Adaptador curto com boisa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 40mm x 1.1/4".	un	2,00	1,00	7,96	15,92
10.1.4	89596	Adaptador curto com boisa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2".	un	2,00	1,00	10,21	20,42
10.1.5	89356	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	m	300,00	1,00	21,16	6.348,00
10.1.6	89357	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	m	78,00	1,00	28,76	2.243,28
10.1.7	89448	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	m	18,00	1,00	12,67	228,06
10.1.8	89449	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	m	30,00	1,00	15,68	470,40
10.1.9	01548/ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	12,00	1,00	49,51	594,12



10.1. 10	01432/ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	un	1,00	1,00	3.878,83	3.878,83
10.1. 11	94703	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4 , instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento e fornecimento e instalação.	un	2,00	1,00	24,31	48,62
10.1. 12	94704	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1, instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento e fornecimento e instalação.	un	12,00	1,00	28,58	342,96
10.1. 13	94705	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 40 mm x 1 1/4 , instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento e fornecimento e instalação.	un	2,00	1,00	41,47	82,94
10.1. 14	94706	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento e fornecimento e instalação.	un	2,00	1,00	53,82	107,64
10.1. 15	89362	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	67,00	1,00	8,79	588,93
10.1. 16	89367	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	16,00	1,00	11,76	188,16
10.1. 17	89497	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	2,00	1,00	10,92	21,84
10.1. 18	89501	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada	un	2,00	1,00	13,17	26,34



		de água - fornecimento e instalação.						
10.1.19	89485	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	3,00	1,00	5,14	15,42	
10.1.20	89493	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	1,00	8,50	8,50	
10.1.21	89440	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	un	55,00	1,00	8,37	460,35	
10.1.22	89443	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	un	7,00	1,00	11,99	83,93	
10.1.23	89445	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	un	19,00	1,00	14,95	284,05	
10.1.24	89627	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	4,00	1,00	19,88	79,52	
10.1.25	94693	Tê de redução, pvc, soldável, dn 40 mm x 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	1,00	22,95	22,95	
10.1.26	89626	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	1,00	25,32	25,32	
10.1.27	89625	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	1,00	20,22	20,22	
10.1.28	86883	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1,1/2.	un	25,00	1,00	10,92	273,00	
10.1.29	86885	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm.	un	25,00	1,00	15,02	375,50	
10.1.30	1072/ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	11,00	1,00	4,76	52,36	
10.1.31	1073/ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1,00	1,00	8,66	8,66	



10.1. 32	1074/ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	un	2,00	1,00	9,80	19,60
10.1. 33	1094/ORSE	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	4,00	1,00	3,11	12,44
10.1. 34	89428	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	1,00	10,25	10,25
10.1. 35	89568	União, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	1,00	25,88	25,88
10.1. 36	89594	União, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	1,00	31,08	31,08
10.1. 37	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular.	un	25,00	1,00	43,43	1.085,75
10.1. 38	03688/ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	1,00	1,00	20,05	20,05
10.1. 39	94795	Torneira de bóia real, roscável, 1/2", fornecida e instalada em reservação de água.	un	1,00	1,00	32,67	32,67
10.1. 40	03687/ORSE	Torneira plastica para tanque de lavar, HERC 1126, 1/2" ou similar	un	4,00	1,00	19,94	79,76
<b>10.2</b>		<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>					
10.2. 1	90373	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2.	un	82,00	1,00	14,30	1.172,60
10.2. 2	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.	un	6,00	1,00	85,04	510,24
10.2. 3	94498	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2.	un	4,00	1,00	155,77	623,08
10.2. 4	94494	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4	un	8,00	1,00	67,26	538,08
10.2. 5	89987	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados.	un	1,00	1,00	88,22	88,22
10.2. 6	01458/ORSE	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4")	un	1,00	1,00	87,31	87,31
10.2. 7	01459/ORSE	Registro gaveta bruto, d = 40 mm (1 1/2")	un	1,00	1,00	102,51	102,51
10.2. 8	89427	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4".	un	16,00	1,00	9,37	149,92



10.2.9	1470/ORSE	Registro de pressão 3/4" c/canopla cromada - ref.1416	un	16,00	1,00	84,13	1.346,08
							<b>23.082,04</b>
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					
<b>11.1</b>		<b>ESGOTO</b>					
11.1.1	89724	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	28,00	1,00	7,79	218,12
11.1.2	89744	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	21,00	1,00	23,32	489,72
11.1.3	89801	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	41,00	1,00	6,01	246,41
11.1.4	89737	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	7,00	1,00	17,69	123,83
11.1.5	89726	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta elástica, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	9,00	1,00	8,86	79,74
11.1.6	89732	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	13,00	1,00	10,98	142,74
11.1.7	89739	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de	un	6,00	1,00	18,82	112,92



		esgoto sanitário.					
11.1.8	89746	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	6,00	1,00	23,40	140,40
11.1.9	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	66,00	1,00	18,53	1.222,98
11.1.10	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	96,00	1,00	26,98	2.590,08
11.1.11	89713	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	102,00	1,00	40,21	4.101,42
11.1.12	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	168,00	1,00	51,94	8.725,92
11.1.13	89849	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	m	60,00	1,00	47,26	2.835,60
11.1.14	89830	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	un	2,00	1,00	25,63	51,26
11.1.15	89692	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	un	11,00	1,00	65,76	723,36
11.1.16	89797	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	15,00	1,00	44,06	660,90



11.1. 17	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	un	11,00	1,00	177,36	1.950,96
11.1. 18	89665	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	un	13,00	1,00	12,29	159,77
11.1. 19	89557	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.	un	1,00	1,00	24,17	24,17
11.1. 20	01665/ORSE	Tê 90° de inspeção em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	10,00	1,00	61,62	616,20
11.1. 21	01664/ORSE	Tê 90° de inspeção em pvc rígido c/ anéis,serie R, p/sgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	18,00	1,00	46,24	832,32
11.1. 22	01171/ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	13,00	1,00	21,52	279,76
11.1. 23	01173/ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	un	8,00	1,00	70,66	565,28
11.1. 25	01667/ORSE	Bucha de redução longa em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 50 X 40mm	un	2,00	1,00	8,86	17,72
11.1. 26	89753	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	15,00	1,00	7,75	116,25
11.1. 27	89774	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	16,00	1,00	12,86	205,76



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

11.1. 28	89778	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	27,00	1,00	16,25	438,75
11.1. 29	95693	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm, junta elástica, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	un	9,00	1,00	40,64	365,76
11.1. 30	296	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm	un	197,00	1,00	1,16	228,52
11.1. 31	297	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 75 mm	un	110,00	1,00	1,64	180,40
11.1. 32	301	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 100 mm	un	142,00	1,00	2,05	291,10
11.1. 33	300	Anel borracha, dn 150 mm, para tubo serie reforçada esgoto predial	un	9,00	1,00	8,61	77,49
11.1. 34	89708	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	5,00	1,00	59,15	295,75
11.1. 35	89707	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	3,00	1,00	27,22	81,66
11.1. 36	89708	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	7,00	1,00	59,15	414,05
11.1. 37	89709	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	4,00	1,00	10,02	40,08
11.1. 38	01595/ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâmetro = 100mm.	un	21,00	1,00	13,33	279,93
11.1. 39	01666/ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâmetro = 50mm	un	2,00	1,00	7,03	14,06





11.1. 40	07594/ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	5,00	1,00	9,67	48,35
11.1. 41	07862/ORSE	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar	un	3,00	1,00	66,30	198,90
11.1. 42	01712/ORSE	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros)	un	4,00	1,00	2.728,07	10.912,28
11.1. 43	09365/ORSE	Caixa sifonada em pvc,150x185x75mm, acabamento branco, com tampa cega	un	2,00	1,00	62,14	124,28
<b>11.3</b>		<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
11.3. 1	89744	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	17,00	1,00	23,32	396,44
11.3. 2	89854	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	un	6,00	1,00	67,11	402,66
11.3. 3	89801	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	2,00	1,00	6,01	12,02
11.3. 4	89739	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	2,00	1,00	18,82	37,64
11.3. 5	89746	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	3,00	1,00	23,40	70,20
11.3. 6	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e	m	2,00	1,00	18,53	37,06



		instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.					
11.3.7	89713	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	48,00	1,00	40,21	1.930,08
11.3.8	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	162,00	1,00	51,94	8.414,28
11.3.9	89849	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	m	132,00	1,00	47,26	6.238,32
11.3.10	75029/001	Tubo pvc corrugado rígido perfurado dn 150 para drenagem e fornecimento e instalacao	m	6,00	1,00	52,27	313,62
11.3.11	06337/ORSE	Fornecimento de tubo de pvc p/prede coletora esgoto, JEI, PB, dn = 200mm	m	3,00	1,00	66,00	198,00
11.3.12	06338/ORSE	Fornecimento de tubo de pvc p/prede coletora esgoto, JEI, PB, dn = 250mm	m	54,00	1,00	111,87	6.040,98
11.3.13	06339/ORSE	Fornecimento de tubo de pvc p/prede coletora esgoto, JEI, PB, dn = 300mm	m	36,00	1,00	46,72	1.681,92
11.3.14	89748	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	8,00	1,00	37,79	302,32
11.3.15	89863	Jungão simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 x 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário..	un	4,00	1,00	180,37	721,48
11.3.16	89692	Jungão simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	un	4,00	1,00	65,76	263,04
11.3.17	89681	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado	un	4,00	1,00	63,52	254,08



		em condutores verticais de águas pluviais.					
11.3.18	89557	Redução excêntrica, pvc, série r, água pluvial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.	un	2,00	1,00	24,17	48,34
11.3.19	89774	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	7,00	1,00	12,86	90,02
11.3.20	89778	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	24,00	1,00	16,25	390,00
11.3.21	95693	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm, junta elástica, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	un	20,00	1,00	40,64	812,80
11.3.22	296	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm	un	5,00	1,00	1,16	5,80
11.3.23	297	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 75 mm	un	10,00	1,00	1,64	16,40
11.3.24	301	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 100 mm	un	74,00	1,00	2,05	151,70
11.3.25	300	Anel borracha, dn 150 mm, para tubo serie reforçada esgoto predial	un	36,00	1,00	8,61	309,96
11.3.26	306	Anel borracha, para tubo pvc, rede coletor esgoto, dn 200 mm	un	1,00	1,00	8,76	8,76
11.3.27	307	Anel borracha, para tubo pvc, rede coletor esgoto, dn 250 mm	un	8,00	1,00	17,29	138,32
11.3.28	308	Anel borracha, para tubo pvc, rede coletor esgoto, dn 250 mm	un	5,00	1,00	23,09	115,45
11.3.29	89708	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	6,00	1,00	59,15	354,90



11.3. 30	89709	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	2,00	1,00	10,02	20,04
11.3. 31	01610/ORSE	Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. = 50mm	un	1,00	1,00	7,14	7,14
							<b>71.008,72</b>
<b>12</b>		<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>					
12.1	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca.	un	11,00	1,00	422,34	4.645,74
12.2	86939	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular.	un	2,00	1,00	299,43	598,86
12.3	86901	Cuba de embutir oval em louça branca. 35 x 50cm ou equivalente.	un	25,00	1,00	133,98	3.349,50
12.4	72739	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, boisa de borracha para ligação, tubo PVC ligação.	un	10,00	1,00	520,39	5.203,90
12.5	03664/ORSE	Vaso sanitário convencional p/deficientes físicos, linha conforto vogue plus P51, DECA ou similar, c/assento DECA contorno AP52 ou similar, g/ de fixação DECA SP13 ou similar, anel vedação, tubo ligação cromado, engate plástico, exceto cx: Descarga	un	1,00	1,00	1.366,34	1.366,34
12.6	07594/ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	2,00	1,00	9,67	19,34
12.7	86877	Válvula em metal cromado 1.1/2" X 1.1/2" Para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão.	un	27,00	1,00	23,56	636,12
12.8	86878	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" X 1.1/2" Para pia.	un	8,00	1,00	45,70	365,60



12.9	9535	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha,	un	14,00	1,00	79,37	1.111,18
12.10	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	21,00	1,00	39,90	837,90
12.11	10134/ORSE	Mictório coletivo em aço inox, polido, dimensão:1470x320x500mm, c/ 01 valvula americana e tubo pvc 1/2" perfurado, c/enchimento concreto, exceto sifão e torneira	m	6,80	1,00	2.983,52	20.287,94
12.12	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular.	un	25,00	1,00	43,43	1.085,75
12.13	95547	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação.	un	14,00	1,00	69,98	979,72
12.14	03708/ORSE	Cabide em aço inox, acabamento cromado ou similar	un	25,00	1,00	134,32	3.358,00
12.15	00802/ORSE	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v	un	4,00	1,00	840,95	3.363,80
12.16	74072/003	Corrimao em tubo aço galvanizado 1 1/4" com bracedeira (barra de apoio)	un	1,00	1,00	94,06	94,06
12.17	74072/002	Corrimao em tubo aço galvanizado 2 1/2" com bracedeira (barra de apoio)	un	1,00	1,00	126,96	126,96
							<b>47.430,71</b>
<b>13</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					
<b>13.1</b>		<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
13.1.1	91015	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura.	un	42,00	1,00	775,43	32.568,06
13.1.2	91327	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do	un	1,00	1,00	731,87	731,87



		batente, fechadura.	sem					
13.1.3	91009	Porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças.	un	24,00	1,00	365,26	8.766,24	
13.1.4	74046/002	Taijeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	24,00	1,00	39,53	948,72	
<b>13.2</b>		<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>						
13.2.1	91306	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo.	un	43,00	1,00	122,13	5.251,59	
<b>13.3</b>		<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>						
13.3.1	94579	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada.	m <sup>2</sup>	98,67	1,00	354,50	34.978,52	
<b>13.4</b>		<b>VIDROS</b>						
13.4.1	72123	Vidro aramado, espessura 7mm	m <sup>2</sup>	8,00	1,00	264,17	2.113,36	
<b>13.5</b>		<b>GRADIL METÁLICO</b>						
13.5.1	73932/001	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m <sup>2</sup>	142,31	1,00	297,12	42.283,15	
13.5.2	1871/ORSE	Gradil de ferro 1/2"x1/2"espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. ø 2" espaçamento 3m.	m <sup>2</sup>	84,00	1,00	337,29	28.332,36	
13.5.3	74100/001	Portao de ferro com vara 1/2", com requadro	m <sup>2</sup>	28,75	1,00	333,48	9.587,55	
13.5.4	68054	Portao de ferro em chapa galvanizada plana 14 gsg	m <sup>2</sup>	23,00	1,00	253,77	5.836,71	
<b>14</b>		<b>COBERTURA</b>						<b>171.398,13</b>
14.1	92539	Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.	m <sup>2</sup>	1.512,70	1,00	69,42	105.011,63	
14.2	94450	Rufo em fibrocimento para telha ondulada e = 6 mm, aba de 26 cm, incluso transporte	m	292,20	1,00	64,41	18.820,60	



		vertical.						
14.3	<b>COMPOSIÇÃO 4</b>	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com cumeeira universal, inclusas juntas de dilatacao e acessórios de fixacao, excluindo maderamento	m <sup>2</sup>	1.512,70	1,00	52,38	79.235,23	
14.4	<b>COMPOSIÇÃO 5</b>	Calha de concreto, 40x15 cm espessura de 8 cm, preparado em betoneira e cimentado liso executado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual	m	95,75	1,00	219,54	21.020,96	
							<b>224.088,42</b>	
<b>15</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							
15.1	74106/002	Impermeabilizacao de superficie, com impermeabilizante flexivel a base acrilica.	m <sup>2</sup>	38,30	1,00	93,31	3.573,77	
15.2	55960	Imunizacao de maderamento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m <sup>2</sup>	1.512,70	1,00	5,89	8.909,80	
15.3	5968	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m <sup>2</sup>	42,00	1,00	46,66	1.959,72	
							<b>14.443,29</b>	
<b>16</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>							
16.1	83635	Extintor incendio tp po quimico 6kg	un	6,00	1,00	229,42	1.376,52	
16.2	73775/002	Extintor incendio agua-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa .	un	4,00	1,00	203,47	813,88	
16.3	83634	Extintor incendio tp gas carbonico 4kg completo.	un	4,00	1,00	596,54	2.386,16	
							<b>4.576,56</b>	
<b>17</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>							
<b>17.1</b>	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>							



17.1. 1	74131/006	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro,.	un	2,00	1,00	971,52	1.943,04
17.1. 2	74131/004	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	1,00	438,94	877,88
17.1. 3	74131/008	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metálica, para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro,.	un	2,00	1,00	1.213,07	2.426,14
17.1. 4	73783/005	Poste concreto seção circular comprimento=7m carga nominal topo 100kg inclusive escavacao exclusiva transporte Fornecimento e colocação.	un	4,00	1,00	707,99	2.831,96
17.1. 5	08116/ORSE	Poste decorativo em tubo de aço zincado com difusor em vidro leitoso brilhante, 01 pétaia, ref. XR-706/1 da Xoulux ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada mista 160W	un	12,00	1,00	424,26	5.091,12
17.1. 6	2645/ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 mca, alt. sucção 8 mca, faixas hm (m) - q (m3/h) : (17-1,5)(14-2,6)(11-3,3)(8-3,9)(5-4,3)(2-4,8), inclusive chave de partida direta	un	1,00	1,00	873,29	873,29
17.1. 7	7588	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v (Boia elétrica (sensor control) p/ reservatório inferior ou superior)	un	2,00	1,00	49,72	99,44
17.2		<b>DISJUNTORES</b>					





17.2.1	07743/ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	14,00	1,00	56,00	784,00
17.2.2	08417/ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	18,00	1,00	19,22	345,96
17.2.3	09518/ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA.	un	5,00	1,00	18,77	93,85
17.2.4	09969/ORSE	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA.	un	2,00	1,00	4.216,81	8.433,62
17.2.5	74130/010	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175 a 225a 240V.	un	2,00	1,00	679,58	1.359,16
17.2.6	08001/ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00	1,00	110,56	110,56
17.2.7	0452/ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	1,00	114,19	114,19
<b>17.3</b>		<b>ELETRODUTOS ACESSÓRIOS E</b>					
17.3.1	95729	Eletróduto rígido soldável, pvc, dn 20 mm (1/2"?), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	1.500,00	1,00	7,63	11.445,00
17.3.2	95730	Eletróduto rígido soldável, pvc, dn 25 mm (3/4"?), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	600,00	1,00	8,38	5.028,00
17.3.3	95731	Eletróduto rígido soldável, pvc, dn 32 mm (1"?), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	300,00	1,00	9,92	2.976,00
17.3.4	93008	Eletróduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação.	m	85,00	1,00	12,78	1.086,30
17.3.5	93009	Eletróduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento	M	36,00	1,00	18,38	661,68



		e instalação.					
17.3.6	91914	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação.	un	30,00	1,00	13,55	406,50
17.3.7	91917	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação.	un	10,00	1,00	16,33	163,30
17.3.8	93018	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação.	un	4,00	1,00	20,57	82,28
17.3.9	93020	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação.	un	3,00	1,00	25,92	77,76
17.3.10	93014	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação.	un	16,00	1,00	16,42	262,72
17.3.11	83447	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	2,00	1,00	199,07	398,14
17.3.12	83372	Caixa de medicaao em alta tensao - Fornecimento e instalação	un	1,00	1,00	1.131,68	1.131,68
17.3.13	91940	Caixa de Passagem PVC 4x2" -	un	85,00	1,00	14,10	1.198,50
17.3.14	91936	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação.	un	200,00	1,00	11,82	2.364,00
17.3.15	92866	Caixa sextavada 3" x 3", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação.		62,00	1,00	8,16	505,92
<b>17.4</b>		<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					
17.4.1	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	4.500,00	1,00	3,87	17.415,00
17.4.2	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	1.000,00	1,00	5,48	5.480,00
17.4.3	91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para	m	100,00	1,00	6,53	653,00



		circuitos terminais e fornecimento e instalação.						
17.4.4	91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais e fornecimento e instalação.	m	50,00	1,00	10,72	536,00	
17.4.5	91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais e fornecimento e instalação.	m	35,00	1,00	15,72	550,20	
17.4.6	92983	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para distribuição e fornecimento e instalação.	m	50,00	1,00	17,43	871,50	
17.4.7	91931	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais. Fornecimento e instalação.	m	400,00	1,00	7,01	2.804,00	
17.4.8	91933	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais. Fornecimento e instalação.	m	200,00	1,00	10,92	2.184,00	
17.4.9	91935	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais. Fornecimento e instalação.	m	140,00	1,00	16,57	2.319,80	
17.4.10	92988	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição e fornecimento e instalação.	m	140,00	1,00	32,53	4.554,20	
17.4.11	72252	Cabo de cobre nu 25 mm <sup>2</sup> .	M	120,00	1,00	21,40	2.568,00	
17.4.12	72253	Cabo de cobre nu 35 mm <sup>2</sup> .	M	88,00	1,00	28,40	2.499,20	
17.4.13	72254	Cabo de cobre nu 50 mm <sup>2</sup> .	M	103,50	1,00	40,39	4.180,37	
<b>17.5</b>		<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>						
17.5.1	00470/ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	22,00	1,00	17,26	379,72	
17.5.2	00775/ORSE	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4" x 2"	un	34,00	1,00	30,25	1.028,50	
17.5.3	00784/ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	2,00	1,00	16,74	33,48	
17.5.4	08818/ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	16,00	1,00	38,85	621,60	



17.5.5	00478/ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	141,00	1,00	21,88	3.085,08
17.5.6	04279/ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	36,00	1,00	35,82	1.289,52
17.5.7	91967	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa. Fornecimento e instalação.	un	2,00	1,00	50,62	101,24
17.5.8	83403	Interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2a/250v c/caixa -	un	1,00	1,00	19,27	19,27
17.5.9	38085	Campainha cigarra 127 v / 220 v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	1,00	1,00	18,43	18,43
17.5.10	92035	Interruptor simples (1 módulo), interruptor paralelo (1 módulo) e 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa.	un	2,00	1,00	60,99	121,98
17.5.11	00559/ORSE	Luminária de emergência 20 w	un	27,00	1,00	64,31	1.736,37
17.5.12	07592/ORSE	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, completa.	un	94,00	1,00	189,39	17.802,66
17.5.13	10201/ORSE	Luminária de sobrepor sem aletas para lâmpadas fluorescentes 2 x 32 w, completa	un	89,00	1,00	215,54	19.183,06
17.5.14	07294/ORSE	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro frisado temperado, ref. EX02-S, da Lumicenter ou similar (tipo tartaruga)	un	46,00	1,00	132,02	6.072,92
<b>18</b>	<b>CLIMATIZAÇÃO</b>						<b>151.281,09</b>
18.1	2359/ORSE	Fornecimento de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h com compressor rotativo	un	3,00	1,00	3.475,78	10.427,34
18.2	10370/ORSE	Fornecimento de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h com compressor rotativo	un	2,00	1,00	5.425,22	10.850,44
18.3	4401/ORSE	Ventilador de piso ou parede	un	32,00	1,00	223,51	7.152,32





19.4. 6	91917	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, rosçável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação.	un	46,00	1,00	16,33	751,18
19.4. 7	93018	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, rosçável, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação.	un	7,00	1,00	20,57	143,99
19.4. 8	91922	Curva 180 graus para eletroduto, pvc, rosçável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação.	un	1,00	1,00	20,39	20,39
19.4. 9	91944	Caixa retangular 4" x 4" baixa (0,30 m do piso), pvc.	un	45,00	1,00	12,37	556,65
19.4. 10	11420/ORSE	Bloco terminal para telefone - 10 pares	un	4,00	1,00	55,80	223,20
19.4. 11	68069	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	un	1,00	1,00	68,94	68,94
19.4. 12	10336/ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de sobrepor em pvc, para 02 conectores f1-45, com espelho	un	10,00	1,00	10,95	109,50
19.4. 13	0766/ORSE	Ponto de dado e voz, inclusive caixa 3" x 3" sistema "x"	un	20,00	1,00	43,32	866,40
							<b>14.998,14</b>
<b>20</b>		<b>PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)</b>					
20.1	68069	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	un	18,00	1,00	68,94	1.240,92
20.2	92981	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para dis.tribuição.	m	50,00	1,00	9,49	474,50
20.3	72253	Cabo de cobre nu 35 mm <sup>2</sup> .	m	600,00	1,00	28,40	17.040,00
20.4	72254	Cabo de cobre nu 50 mm <sup>2</sup> .	m	230,00	1,00	40,39	9.289,70
20.5	95731	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 32 mm (1").	m	15,00	1,00	9,92	148,80
20.6	10728/ORSE	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	un	18,00	1,00	80,22	1.443,96
20.7	68070	Para-raios tipo franklin - cabo e suporte isolador	m	1,00	1,00	68,13	68,13



20.8	1575	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 16 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	un	5,00	1,00	1,17	5,85
20.9	1577	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 35 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	un	20,00	1,00	1,83	36,60
20.10	1578	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 50 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	un	20,00	1,00	3,17	63,40
20.11	83638	Mastro simples de ferro galvanizado p/ para-raios h=3,00m incluindo base -	un	1,00	1,00	436,17	436,17
20.12	11273/ORSE	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	1,00	465,49	465,49
21		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>30.713,52</b>
21.1	<b>COMPOSIÇÃO 6</b>	Placa de inauguração em alumínio 40x60 cm.	un	1,00	1,00	821,26	821,26
21.2	<b>COMPOSIÇÃO 7</b>	Letra em aço inox nº 22 alt=20cm.	un	48,00	1,00	88,00	4.224,00
21.3	79627	Divisoria em granito branco polido, esp = 3cm, assentado com argamassa traco 1'4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens	m²	48,00	1,00	641,42	30.788,16
21.4	9955/ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, larg=0,50 para pia ou lavatório, inclusive testeira	m²	44,85	1,00	152,10	6.821,69
21.5	7347/ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 50 x 70cm	un	25,00	1,00	187,12	4.678,00
21.6	<b>COMPOSIÇÃO 8</b>	Calha de concreto, 30x15 cm, espessura 8 cm preparada em betoneira com cimento liso	m	185,00	1,00	198,32	36.689,20



		executado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual						
21.7	4203/ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 4,00m - Fornecimento	un	52,00	1,00	620,92	32.287,84	
21.8	4204/ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 5,00m - Fornecimento	un	40,00	1,00	776,14	31.045,60	
21.9	9857/ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de pergolado	m	408,00	1,00	28,09	11.460,72	
21.10	74194/001	Escada tipo marinho em tubo aco galvanizado 1 1/2" 5 degraus	m	6,85	1,00	281,46	1.928,00	
21.11	3223/ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	12,00	1,00	744,90	8.938,80	
							<b>169.683,27</b>	
<b>22</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						
22.1	9537	Limpeza final da obra	m²	1.762,00	1,00	2,75	4.845,50	
							<b>4.845,50</b>	
<b>VALOR TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO (em algarismo e por extenso)</b>							<b>3.342.822,23</b>	

Local e data:

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



## ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS E MATERIAIS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a Construção da Creche Padrão 01 - Atendimento Creche II, Creche III e Pré-Escola. Situada na Rua Vial Brasil, S/Nº - Mata de São João, Bahia.

### 01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Nestas especificações, deve ficar perfeitamente entendido que todos os materiais ou equipamentos têm que atender as características de boa qualidade, ficando a critério da Fiscalização a aprovação, assim como, nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projetos etc., deverá ser sempre consultada a fiscalização.
  - 1.2 Os projetos complementares, tais como elétrico, hidro-sanitário, estruturais, inclusive cálculos, ficarão a cargo da SEOSP, tendo como base esquema fornecido, obedecendo as Normas da ABNT, ficará a cargo da empresa contratada as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de serviços visando atender as necessidades da obra.
  - 1.3 A Empreiteira deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Obras”, onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra.
  - 1.4 A Empreiteira deverá informar por escrito à SEOSP, nome e registro do engenheiro responsável pela obra.
  - 1.5 Além da placa da empreiteira, exigida pelo CREA, a Empreiteira deve colocar em local visível, placa indicativa de acordo com modelo fornecido pela SEOSP.
  - 1.6 Toda Ordem de Serviço, Intimação ou Reclamação será feita pôr escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.
  - 1.7 O faturamento da obra é regulado pelas normas específicas para tal fim expedidas.
  - 1.8 Decorridos quatro meses do término da obra, a fiscalização, em companhia de engenheiro credenciado da empreiteira, fará vistoria completa da unidade. Todos os serviços e reparos necessários, julgados pela fiscalização, como sendo de responsabilidade da Empreiteira, deverão, após o recebimento do auto de vistoria, serem completamente refeitos, às suas expensas. A Empreiteira, após a execução desses serviços ou reparos, comunicará pôr escrito à SEOSP, que dará a sua aprovação ou não. Sendo julgados satisfatórios, a obra será recebida definitivamente.
- ### 02 - PREPARAÇÃO DO SOLO E CARACTERIZAÇÃO DO SUB-SOLO
- 2.1 O terreno deverá ser limpo, ficando completamente livre de tocos, raízes e entulhos.
  - 2.2 A Empreiteira deverá assumir inteira responsabilidade pelos estudos de sondagens de subsolo, com o fim de garantir a perfeita estabilidade da construção.
- ### 03 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS
- 3.1 Em local previamente escolhido serão construídos os barracões da obra, bem como, instalação do escritório de Fiscalização.
  - 3.2 Periodicamente o terreno deverá ser limpo, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção.
  - 3.3 Os tapumes serão executados com tábuas novas e inteiras, ou chapas de madeira compensada, obedecendo rigorosamente às exigências do CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
- ### 04 - LOCAÇÃO DA OBRA
- 4.1 O nível de implantação da Unidade Escolar deve corresponder ao indicado no Projeto Arquitetônico, e a aprovação da locação da obra dependerá da verificação dos níveis pela fiscalização.
  - 4.2 A Empreiteira é responsável pôr qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela Fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.



4.3 Após a conclusão dos trabalhos de locação a Empreiteira comunicará à Fiscalização que, se aprová-la, deverá registrar no “Diário de Obras”.

#### **05 - MOVIMENTO DE TERRA**

5.1 Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, e outras partes da obra, serão executados com material escolhido, de preferência areia, sem detritos vegetais, ou arenoso, bastante molhados e apilados, a fim de serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, pôr recalque das camadas aterradas. Devem também obedecer rigorosamente o projeto de fundações, que deverá indicar o processo mais adequado à natureza do terreno.

5.2 Os serviços necessários de regularização do terreno serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, cujo preço será considerado como incluído no global da obra.

5.3 As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, devendo ter todo o cuidado para com a segurança dos operários e da própria obra.

#### **06 - FUNDAÇÕES**

6.1 As fundações serão executadas obedecendo ao projeto específico que deverá satisfazer às normas da ABNT, atinentes ao assunto, especialmente a NB-51.

6.2 A escolha do sistema de fundações será efetuada à vista do perfil de sondagens de reconhecimento de subsolo e sua definição também comporá o Projeto Estrutural.

6.3 Todas as alvenarias de Fundação, antes de serem executadas, deverão ter nos fundos das cavas uma regularização com lastro de concreto magro de traço 1:4:8 com 5 (cinco) centímetros de espessura mínima.

#### **07 - ESTRUTURA DE CONCRETO**

7.1 A Execução e materiais componentes das estruturas de concreto armado deverão obedecer às especificações da ABNT, especialmente às normas NB02/60 e EB-3/67.

7.2 O Grau de controle de qualidade dos concretos deve estar de acordo com as normas da ABNT, especialmente a norma NB1/60, artigos 89 e 92, e deve ser montado até o final da obra.

7.3 O Concreto deverá ser misturado mecanicamente, de preferência em betoneira de eixo vertical, que possibilite maior uniformidade e rapidez na mistura.

7.4 O Adensamento será feito através de vibradores de imersão.

7.5 São considerados como elementos constantes da estrutura de elevação em concreto armado, pilares, vigas, lajes, vigas, baldrames e calhas.

7.6 A Água, o cimento e os agregados deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações da EB-1 e EB-4.

7.7 A Estrutura de elevação deverá ser toda em concreto aparente, apresentando coloração uniforme, textura homogênea, superfícies sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis.

7.8 As formas para as estruturas em concreto aparente, deverão ser de madeira aparelhada ou de madeira compensada laminada, com revestimento plástico “Tego-film” em ambas as faces.

7.9 As formas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

7.10 As armaduras das estruturas em concreto aparente serão recobertas com camadas de cimento ou com filme de polietileno, protegendo-as da ação atmosférica no período entre sua colocação na forma e o lançamento do concreto.

7.11 As barras e os fios de aço destinados à armaduras para concreto armado obedecerão o disposto na NBR-7480/82 (EB-3/80).

#### **08 - ALVENARIAS**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matedesaojao.ba.gov.br](http://www.matedesaojao.ba.gov.br)

- 8.1 As alvenarias, tanto internas quanto externas, respeitarão as dimensões previstas no Projeto Arquitetônico.
- 8.2 As alvenarias em tijolo laminado, e=10 cm deverão ter juntas de 10 mm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.
- 8.3 Serão colocadas, para fixação de esquadrias, chapuz de madeira de lei previamente imersos em imunizante.
- 8.4 As Alvenarias em bloco cerâmico de seis furos deverão ter fiadas perfeitamente alinhadas e apuradas. As juntas de espessura máxima de 15 mm, serão rebaixada, à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.
- 8.5 Visando a perfeita aderência das alvenarias de tijolo maciço ou blocos furados às superfícies de concreto a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa todas as partes destinadas a ficar em contato com aquelas, inclusive face interior (fundo) de vigas.
- 8.6 Os vãos de portas levarão vergas de concreto armado.
- 8.7 Os vãos de janelas levarão vergas e contra vergas de concreto armado.
- 8.8 Todos os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenaria de blocos ou tijolos, levarão a guisa de respaldo, perçintas de concreto armado.
- 8.9 Todos os tipos de alvenaria não deverão ser executados totalmente, enquanto toda a estrutura, principalmente as peças de apoio dos telhados, não estiverem totalmente carregadas.
- 8.10 As Alvenarias de pedra argamassada terão as pedras extraídas de rochas eruptivas tais como: granito, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, etc. Deverá ter resistência a compressão igual ou superior a 500 kg/cm<sup>2</sup> e dimensões mínimas de 0,30 x 0,23 x 0,10 m e aproximadamente paralelepípedicas.
- 8.11 O dimensionamento das alvenarias de pedras, ficará a cargo da Empreiteira, devendo obedecer às normas da ABNT.
- 09 - COBERTURA**
- 9.1 O cálculo da estrutura de telhado, a cargo da Empreiteira, deverá obedecer às normas da ABNT, mais especificamente às normas NBR-6120/80 e NBR-7190/82.
- 9.2 As estruturas serão executadas de preferência, em massaranduba e, receberão tratamento ignífugo e/ou imunizante.
- 9.3 A Cobertura em telhas onduladas de fibrocimento com inclinação de 15% terá estrutura constituída pôr cumeeiras, frechais e pontaletes.
- 9.4 A Cobertura em telhas cerâmicas do tipo colonial com inclinação de 25%, terá estrutura constituída pôr tesouras, terças, ripões, pontaletes, espigões e ripas.
- 9.5 As Vigas de concreto armado, porventura existentes, deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.
- 9.6 Os Rufos, quer horizontais, quer acompanhando a inclinação da cobertura em telhas cerâmicas, serão constituídas pôr saliências de concreto, embutida na alvenaria e não solidária com as chapas. O concreto do rufo receberá tratamento de produto constituído pôr resinas de silicone e acrílicas, criteriosamente combinadas em dispersão aquosa.

#### **10 - IMPERMEABILIZAÇÕES**

- 10.1 Os serviços de impermeabilização deverão ser realizados pôr pessoal especializado e obedecer rigorosamente as normas da ABNT, especialmente as normas NB-279/75.
- 10.2 Todas as alvenarias de fundação e vigas baldrames devem ser isoladas da umidade do solo com cimento, areia e material hidrófugo, com Siká, Vedacit ou outro similar, no traço 1:3 com 3,5% de material hidrófugo (do peso do cimento).



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

10.3 As paredes externas que não sejam de tijolos aparentes, serão impermeabilizadas pôr argamassa com "hidrotugos de massa" preparada com cimento, Sika ou Vedacit para vinte partes de água, não devendo o teor de hidrófugo ser inferior a 3,5% do peso do cimento a empregar.

10.4 As Lajes de cobertura deverão ter superfícies regularizadas e com declividade de 1,5 a 2,5 % através do desempenho do próprio concreto ou então através da execução de forma de calamento com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, na espessura mínima de 02 (dois) cm. Após estes serviços as lajes serão impermeabilizadas com manta asfáltica.

10.5 Nas Lajes de cobertura limitadas pôr vigas de contorno, platibandas, muretas de altura reduzida, a impermeabilização prosseguirá no plano vertical até a sua concordância ou arremate com a respectiva peça de coroamento.

10.6 Os reservatórios terão as paredes laterais e fundo impermeabilizados pela face interna. A tampa será impermeabilizada pela face externa. A impermeabilização consistirá da utilização de argamassa colmatada pôr hidrófugo de massa e recobrimento com resina epóxi.

10.7 As calhas terão primeiramente uma camada de concreto simples com espessura média de 30 mm e calamento de 2% para as extremidades. Depois será aplicado um revestimento de argamassa com espessura de 20 mm, adicionada de 5% de Sika ou Vedacit.

## 11 - REVESTIMENTO

11.1 Todas as superfícies a serem revestidas com chapisco, emboço e reboco deverão estar limpas e serem abundantemente molhadas antes da aplicação de cada tipo de revestimento.

11.2 O Chapisco será executado com argamassa empregando-se areia grossa que passe na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, no traço 1:3 (cimento Portland e areia).

11.3 O Emboço que só poderá ser aplicado após ter sido embutidas todas as canalizações que pôr ele passem, deverá ter espessura máxima de 15 mm e, utilizar argamassa no traço 1:2:8 (cimento Portland, cal em pasta e areia).

11.4 O Reboco, que só poderá ser aplicado após ter sido assentado todos os peitoris e marcos e antes da colocação de alizares e rodapés, deverá ter espessura máxima de 07 (sete) mm e utilizar argamassa no traço 1:2 (cal em pasta e areia). O reboco deve apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação.

11.5 Os Revestimentos com azulejos / cerâmicas, aplicados segundo indicação no Projeto Arquitetônico, serão na cor branca para azulejos, dimensões de 15x15 cm tipo A. A cerâmica deverá ser tipo A com dimensões 30x30 cm com cor a ser definida.

11.6 No Assentamento dos azulejos as juntas devem ser de "prumo" de espessura constante não superiores a 1,5 mm, com arremates sobre as vigas.

11.7 Antes de serem assentados, os azulejos / cerâmicas devem ser imersos em água limpa durante 24 horas. Argamassa a ser utilizada em sua colocação será no traço 1:3 (cimento Portland e Areia) e o rejuntamento com pasta de cimento branco e areia.

11.8 Todas as paredes internas e externas, receberão rodapés do mesmo material utilizado na pavimentação (piso de alta resistência), com h=10 cm e e=1,5 cm.

11.9 Todos os peitoris, soleiras e balcões, serão em mármore branco ou granito, e=2 cm, respeitadas as indicações no Projeto Arquitetônico.

## 12 - PAVIMENTAÇÃO

12.1 Deverá ser aplicada em toda área construída em contato com o solo, uma camada impermeabilizadora constituída pôr lastro de concreto simples. A sua aplicação deverá ser uniforme e sem solução de continuidade logo após o término do perfeito aplicação e nivelamento do aterra interno e colocação das canalizações. Sua espessura mínima é de 8 cm e o traço será de 1:3:5 (cimento Portland, areia e brita 1 e 2 em partes iguais) com consumo de 250 kg de cimento pôr metro cúbico.

12.2 Todos os pisos internos, menos às áreas onde há presença constante ou eventual de água (áreas descobertas, cozinhas, sanitários, dispensa, etc.) serão do tipo monolítico de alta resistência, constituído de cimento Portland e agregado com dureza mínima de 8 mohs, contendo óxido de alumínio (15%), diabásico e



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

quartzo, com espessura de 8 cm. Na sua aplicação deve ser observado as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes quanto aos cuidados especiais e etapas de execução.

### 12.3 - EXECUÇÃO DO PISO

12.3.1 O piso monolítico de alta resistência deverá ser aplicado diretamente sobre o lastro de concreto simples (camada impermeabilizadora) ainda fresco, o qual deverá ser lançado sobre o contra piso molhado, porém sem água livre.

12.3.2 A espessura mínima do piso monolítico de alta resistência mais a espessura da argamassa de regularização deverá ser de 30 mm.

12.3.3 Os pisos deverão ter juntas de dilatação, alinhadas e prumadas, formando painéis aproximadamente quadrados, e deverão ser confeccionadas com tiras de metal ou plástico, mergulhadas no concreto de base, deverá haver ainda, a 20 cm das paredes, uma junta de contorno.

12.3.4 O piso monolítico de alta resistência deverá ser espalhado e batido sobre o concreto de base e comprimida com pequeno rolo e alisado com desempenadeira de aço.

12.3.5 Decorridas 24 horas, a superfície deverá ser mantida, de 5 a 8 dias, em cura sob constante umidade, sendo impedida a passagem sobre o piso durante todo esse período.

12.3.6 O polimento deverá ser executado com equipamento apropriado.

12.3.7 No recebimento o piso deverá apresentar superfície plana, uniformemente polida, sem saliências nas juntas.

12.4 O Empreiteiro deverá observar com atenção os locais onde serão colocados os ralos, para execução de um calamento mínimo de 1% no piso.

12.5 Os acessos serão pavimentados com placas de concreto de 50x50 cm, com juntas afastadas de 5 cm.

12.6 Área externa (estacionamento) será pavimentada em concreto traço 1:3:5, espessura mínima de 8 cm e junta de dilatação com pintura asfáltica, quadriculados de 1,00x1,00 m.

12.7 Os tetos serão revestidos com duas demãos de argamassa (emboço e reboco) na mesma espessura e traço das paredes, aplicados sob duas demãos de chapisco prévio de argamassa no traço 1:3 (cimento Portland e areia). As superfícies deverão ser executadas com perfeição, de maneira a se obterem planos e cantos livres de ondulações e sinuosidade. Deve ser desempenado e alisado a feltro.

12.8 Quando se tratar de unidade escolar construída em argamassa armada, os serviços especificados em planilha orçamentária de retirada e recolocação de piso pré-moldado (PV 1), deverá incluir, também, a recomposição do colchão de areia de assentamento dos tais pisos, nivelamento e acabamento final.

12.9 Piso cerâmico esmaltado 30 x 30 cm PEI - V aplicado sobre lastro de concreto regularizado.

### 13 - ESQUADRIAS

#### 13.1 DE MADEIRA

13.1.1 As portas deverão ser em madeira de primeira almofadada para pintura.

13.1.2 O fechamento do balcão de atendimento da secretaria será em janela tipo guilhotina, em madeira de lei de primeira qualidade, revestida em fórmica texturizada e terá proteção externa em gradil de ferro.

13.1.3 O rodameio será fixado a uma altura de 1,5 m do piso, e será em madeira de primeira, com 7 cm de largura e 2 cm de espessura, devendo ser previamente tratado, e posteriormente envernizado.

13.1.4 Não serão toleradas peças que não correspondam ao tipo de primeira, serão fugadas as que apresentarem rachaduras, abaulamentos, arqueaduras, apodrecimento, furos de larvas ou outros defeitos que comprometam as suas qualidades.

#### 13.2 DE ALUMÍNIO ANODIZADO

13.2.1 As janelas em alumínio anodizado, definidas e padronizadas conforme projeto específico, também deverão ter todos os comandos, fechos, ferragens e parafusos de alumínio com a mesma anodização especificada para os perfis.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

13.2.2 Todos os perfis das esquadrias de alumínio serão limpos com aguarrás e levarão uma camada de vaselina para proteção.

13.2.3 A Empreiteira fornecerá a **SEOSP**, um certificado de Garantia pelo período de 05 (cinco) anos, de que as esquadrias de alumínio anodizado não serão afetadas pela corrosão e não apresentarão mudança de cor, distorção e quaisquer outras anomalias que, visualmente, não sejam aceitáveis.

13.2.4 As janelas de alumínio estão detalhadas conforme projeto arquitetônico.

#### 13.3 DE FERRO

13.3.1 Todas janelas de alumínio terão tela de proteção externa em arame galvanizado, ondulado, malha quadrangular de 1/2" e Ø 14 e com perfil de ferro, a tela deverá estar esticada igual em todos os sentidos, conforme projeto arquitetônico.

13.3.2 Os portões em chapa de aço e/ou em gradil de ferro, deverão ter distribuição homogênea das travessas horizontais e verticais, não apresentando quaisquer defeitos, danos ou abaulamentos decorrentes do manuseio durante a fabricação, transporte e montagem.

13.3.3 Nos portões em chapa de aço e/ou em gradil de ferro os ângulos ou emendas soldadas deverão ser esmerilhadas ou limadas para que não apareçam as rebarbas e saliências de solda.

13.3.4 Os portões em gradil de ferro e/ou em chapa de aço deverão estar perfeitamente aprumados, alinhados e nivelados em relação ao eixo de giro vertical, de modo que, cada folha em posição semi-aberta fique totalmente parada indicando também, um bom funcionamento dos mancais (gonzons). Ver detalhes dos portões em gradil de ferro e em chapa de aço no projeto arquitetônico.

13.3.5 - Nas cozinhas e/ou cantinas as bancadas de atendimento serão fechadas através porta de aço de enrolar. Ver detalhe arquitetônico.

#### 14 - FERRAGENS

14.1 As peças das ferragens como a cremona, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos, deverão atender às recomendações da ABNT alinhantes ao assunto especialmente às normas NBR-7179/82, NBR-7805 a 7807/83, NBR 7178 a 7183/83, NBR 5630 a 5638/80, NBR- 7177/82 e NBR-7787 a 7797/83.

14.2 As fechaduras das portas serão cromadas e de primeira qualidade.

14.3 Nas portas dos boxes dos sanitários as fechaduras também serão cromadas e do tipo "livre-ocupado".

14.4 As dobradiças serão usadas em número de três peças pôr folha, cromada e de primeira qualidade.

14.5 Nos guichês serão usados, ferrolhos e borboletas cromadas e de primeira qualidade.

14.6 As fechaduras, as maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 (cento e cinco) cm do piso acabado.

#### 15 - VIDRAÇARIA

15.1 As vidraçarias obedecerá ao disposto nas normas da ABNT, especialmente às normas NBR-7199/82 e NBR-7210/82.

15.2 O vidro a ser utilizado é o vidro liso de 4 mm incolor ou fumê apresentado em placas isentas de bolhas, rachaduras, empenos, defeitos de corte e outros.

15.3 As placas de vidro não deverão apresentar folga excessiva em relação ao requadro do encaixe. A placa deverá ser assentada em um leito de massa e em seguida executado os reforços de fixação e acabamento para que a massa apresente-se de forma seca, não deformável e isenta de fissuras. Caso a massa não apresente ganho de consistência após 20 dias, ela deverá ser substituída.

#### 16 - PINTURA

##### 16.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.1 As superfícies só poderão ser pintadas quando estiverem perfeitamente limpas e enxutas.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

16.1.2 Cada demão deverá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seco, convivendo observar um intervalo de 12 horas entre demãos sucessivas de tinta a óleo e de 02 horas de tinta látex.

16.1.3 Entre cada demão de massa deverá haver um intervalo de 04 horas.

16.1.4 Deve-se adotar todas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, vidros, ferragens de esquadria).

#### 16.2 EMASSAMENTO

16.2.1 Nas superfícies rebocadas novas ou antigas em que foram removidas pinturas anteriores, deverão ser aplicados 02 (duas) ou mais, se for necessário de massa corrida à base de PVA ou de massa acrílica, através de espátula ou desempenadeira. Após a secagem, a superfície deverá ser lixada a seco com lixa d'água, proporcionando um acabamento (lisa, sem ondulações aparentes, pronta para pintura). Após concluído o emassamento, será a superfície preparada com selador de fundo, à base de PVA ou selador.

16.2.2 Nas esquadrias de madeira, as superfícies deverão receber um demão de massa a óleo, bem calcada, à espátula, em todas as fendas, depressões e orifícios. Após o que, deverá ser lixada a seco com lixa de madeira. Também, antes da última demão da tinta a óleo, deverá as superfícies serem retocadas com a massa, caso seja necessário. Após concluído o emassamento a superfície será preparada com uma demão primária seladora com primer-tinta à base de óleo.

#### 16.3 PINTURA ESMALTE

16.3.1 Nas esquadrias de madeira a pintura esmalte deverá apresentar um acabamento liso, brilhante, textura uniforme, sem escorrimientos, boa cobertura, sem pontos de descoloramento. Deve ser aplicada em duas demãos ou em 3 (três) demãos, caso a Fiscalização ache necessário. A cada demão a superfície deve ser lixada levemente com lixa d'água.

#### 16.4 PINTURA LÁTEX

16.4.1 As paredes de alvenaria deverão receber pintura a base de tinta plástica à base de PVA, com acabamento fosco aveludado em duas demãos ou em 3 demãos caso a Fiscalização ache necessário. Após o término da pintura, a superfície deverá apresentar textura uniforme sem escorrimiento, boa cobertura, sem pontos de descolamento.

#### 16.5 PINTURA ACRÍLICA

16.5.1 As paredes internas de alvenaria deverão receber uma barra de altura de 1,60 em pintura acrílica de cor a ser definida pela Fiscalização. Deve ser aplicada em duas demãos ou três demãos, caso seja necessário, a fim de que, a superfície se apresente com textura uniforme, sem escorrimiento, boa cobertura e sem pontos de descolamento.

#### 16.6 PINTURA CERÂMICA

16.6.1 As paredes de tijolo aparente deverão receber uma pintura de cerâmica. Antes da sua aplicação as paredes devem estar limpas e as partes soltas deverão ser eliminadas. A fiscalização só receberá o serviço se após o seu término, jogar-se água na superfície e não houver absorção, inclusive pela argamassa de assentamento.

#### 16.7 PINTURA TEXTURIZADA

16.7.1 As fachadas, paredes externas e internas deverão receber revestimento acrílico texturizado arranhando em baixo relevo na cor a ser definida pela Fiscalização de acordo com o especificado no projeto e planilha.

### 17 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

#### 17.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1.1 As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com projeto elaborado pela **SEOSP**, obedecendo as normas da ABNT, especialmente às normas abaixo relacionadas.

17.1.2 O projeto de instalação hidráulica a ser fornecido pela **SEOSP** deverá quantificar os serviços necessários para a implantação de:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- 1 Instalações de água, obedecendo às seguintes normas da ABNT: NBR-5651/77, NBR-5648/77, NBR-5657/77 e NBR-5658/77, NBR-5671/77 e NBR-5626/82;
  - 2 Instalações sanitárias de esgotos e águas pluviais, obedecendo as seguintes normas da ABNT: NB-19/50, NB-37/80 e NB-567/75;
  - 3 Equipamento sanitário e de cozinha. (vaso sanitário, mictório, chuveiro, pia, lavatório).
  - 17.1.3 Toda a tubulação será de PVC e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, garantindo um bom funcionamento e durabilidade das instalações.
  - 17.1.4 Os reservatórios serão executados, conforme projeto estrutural e arquitetônico. A capacidade dos reservatórios inferior e superior serão de acordo com o especificado no projeto e planilha.
  - 17.1.5 Os esgotos sanitários serão recolhidos por uma rede geral de acordo com o projeto específico.
  - 17.1.6 Todos os ramais dos grupos sanitários com bacias, terão ventiladores em tubo de fibrocimento.
  - 17.1.7 Tendo em vista a inexistência de rede pública de esgoto, será instalada fossa séptica com capacidade de armazenamento para um período mínimo de dez meses e, sumidouro obedecendo as normas da ABNT.
  - 17.1.8 Os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences, tais como: torneiras, sifões, válvulas, registros, etc., deverão ser instalados observando o maior cuidado no acabamento com relação a níveis, prumo, espaçamentos, etc.
  - 17.1.9 Os equipamentos tais como eletrobombas, chaves de bóia deverão ser instalados de acordo com o projeto. As ligações de recalque e de sucção terão uniões para permitir a qualquer tempo, a retirada da bomba, sem afetar as tubulações.
  - 17.1.10 As louças deverão ser de cor branca e de primeira qualidade. Os lavatórios não terão colunas, devendo ser fixados com parafusos e buchas e nos sanitários deverão ser instalados porta papéis e saboneteiras de louça branca. As torneiras de jardim, terão união para mangueira e serão de latão amarelo. Deverá ser instalada uma torneira baixa tipo jardim em cada sanitário, cozinha, circulação e área externa.
  - 17.1.11 Todas as canalizações de água deverão ser submetidas a prova antes de aprovada pela fiscalização.
  - 17.1.12 Revisão Hidro-Sanitária com substituição dos componentes hidráulicos. Os serviços de revisão hidro-sanitária, são todos inerentes a esgoto primário e secundário, águas pluviais e água potável, com o fornecimento e substituição de: tubos diversos, conexões em PVC e, ou metálica, chuveiros, sifões, torneira jardim, registros de pressão, registros de gaveta, plugs, ralos, filtro de parede, reparo de descarga tipo hidra, válvula de lavatório, válvula de pia, válvula de poço, desobstrução de rede de esgoto primário e secundário, desobstrução de caixa de inspeção e gordura, desobstrução de rede água potável, desobstrução de fossa, limpeza, higienização e impermeabilização de reservatórios. Serão substituídos todos os componentes que se encontrarem danificados.
  - 17.1.13 Todos os detalhes referentes a componentes das instalações hidráulicas recomendadas pela **SEOSP**, estão mostrados no projeto hidráulico.
  - 17.2 Em se tratando de recuperação de unidades escolares construídas em argamassa armada, onde existem bacias furcas nos sanitários, devera-se prever e executar a sua substituição por vaso sanitário, assim como, todos os outros serviços complementares necessários à tal substituição.
- 18 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES**
- 18.1 DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 18.1.1 As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com projeto elaborado, obedecendo às normas da ABNT, atinentes ao assunto. O projeto deverá ser previamente aprovado pela Empresa Concessionária (COELBA).
  - 18.1.2 O projeto de instalação elétrica a ser fornecido pela **SEOSP** deverá quantificar os serviços necessários para a implantação de:
    - 1 Entrada e medição de energia;
  - 2 Circuitos e Quadros;





- 3 Sistemas de iluminação interna e externa;
- 4 Sistema de comunicação, obedecendo a sistemática definida no item 12 da Normas Telebrás 224-3115-01/02.
- 5 Sistema de proteção ;
- 6 Sistema de sinalização.
- 18.1.3 Junto ao alinhamento deverá ser instalada uma caixa tipo padrão COELBA, para medida e demais equipamentos.
- 18.1.4 Todos os circuitos deverão ser comandados e protegidos pôr quadro geral instalado na secretaria da unidade escolar. Os cabos de entrada serão do tipo singelo e os cabos de interligação do quadro geral serão do tipo T.H.V. O quadro geral será de chapa metálica com dimensões suficientes para abrigar a chave geral e as bases de circuitos de alimentação dos quadros de distribuição.
- 18.1.5 Todos os circuitos serão comandados e protegidos pôr disjuntores de capacidade adequada.
- 18.1.6 As Bombas de recalque de água serão alimentadas pôr circuito especial de um quadro próprio dotado de chave geral, chave magnética e chave reversível para comutação da alimentação para cada bomba separadamente. O comando será automático pôr meio de sistema "chaves de bóia" localizada nas caixas d'água.
- 18.1.7 O sistema de Iluminação Interno e Externo deverá atender as peculiaridades das condições impostas pelo projeto arquitetônico aliado aos níveis de iluminamento compatíveis a cada ambiente.
- A iluminação das salas de aula serão feitas segundo a relação de 01 (uma) luminária 2 x 40 W fluorescente para cada 8 m<sup>2</sup> de área de piso, 02 (duas) tomadas baixas de 100 W e 04 (quatro) ventiladores de teto por sala de aula.
- Nas demais dependências devem-se obedecer aos seguintes critérios:
- a) Diretoria, secretaria e cozinha, com até 12 m<sup>2</sup>, deverão ter no mínimo 02 (duas) luminárias fluorescentes 2 x 40 W e, 03, 04 e 05 tomadas baixas, respectivamente.
- b) Os sanitários e depósitos com até 8 m<sup>2</sup>, deverão ter no mínimo 01 (uma) luminária fluorescente de 2 x 40 W.
- c) Nas áreas de circulação, a cada seis metros quadrados deverá ter no mínimo uma luminária fluorescente de 2 x 40 W e no mínimo dois pontos de tomada em toda a circulação.
- d) Nas áreas externas, a cada seis metros deverá ter uma luminária tipo WY17/2 com lâmpada mista de 60 W.
- Devem ser observados aspectos de ordem construtiva e de manutenção com o fim de se obter um sistema flexível e eficiente.
- 18.1.8 O sistema de comunicação deve prevê rede de dutos e caixas para sua instalação, independentes da rede elétrica e datados de ligação à terra.
- 18.1.9 O sistema de proteção deverá ser constituído pôr pára-raios radioativos, do tipo captor, conforme projeto.
- 18.1.10 O Sistema de Sinalização deverá ser formado pôr sirene instalada na área de circulação, acionada na Secretaria.
- 18.1.11 Não deverão ser instalados condutores com bitolas inferiores a 14 AWG para distribuição de circuitos, 12 AWG para equipamentos trifásicos ou aparelhos monofásicos de aquecimento e 10 AWG para entrada de energia ou alimentação de quadros de distribuição.
- 18.1.12 Os eletrodutos não deverão ter bitola inferior a 1/1". Os condutos que passam nos pisos em contatos com solo ou em pisos elevados serão em PVC rígido e, os a serem instalados embutidos nas paredes serão em PVC flexível. Todos os eletrodutos serão embutidos, salvo nas edificações em tijolo aparente onde serão instalados sobre as paredes (aparente) utilizando-se, neste caso, de dutos do tipo calha, também em PVC rígido.



18.1.13 Na iluminação externa serão utilizados luminárias WY 17/2 com lâmpada mista de 160 W e poste de alumínio anodizado, com duas lâmpadas mistas. Na iluminação interna serão utilizados luminárias 2 x 40 W, com lâmpadas fluorescentes em todas as áreas, exceto nos sanitários da parte administrativa.

18.1.14 Revisão elétrica com substituição dos componentes elétricos. Os serviços de revisão elétrica, refere-se a restauração de todos os circuitos existentes e derivações, com o fornecimento e substituição de: reatores, fiação, cabos, tomadas, eletrodutos, interruptores, chave eletromagnética, disjuntor (monopolar, bipolar e tripolar), caixa de distribuição, caixa padrão Coelba, caixa de passagem, tampa cega, caixa 2x4" e 4x4" (para ponto de luz), rack, haste terra, receptáculos, suportes, start e sirene. Serão substituídos todos os componentes que se encontrarem com defeito ou danificados. A revisão deverá obedecer também o disposto nos itens anteriores. Quando se tratar de execução de serviços de recuperação das instalações elétricas em unidades escolares construída em argamassa armada, os itens de serviços constantes em planilha orçamentária especificadas pela **SEOSP** constituem-se em execução de serviços de elaboração e implantação de projeto novo para as instalações elétricas.

## 19 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS

19.1 O fechamento de divisas será executado em tipo laminado com juntas alternadas e impermeabilizado com resina de silicone. A fundação será em sapata corrida.

19.2 Nos casos em que forem necessários a recuperação do fechamento de divisas, esta deverá ser executada utilizando-se do mesmo tipo de material empregado em sua construção, salvo os casos em que for modificada a sua tipologia, conforme indicação da Fiscalização.

19.3 As platiformas para mastro de bandeiras deverão ter os mastros de ferro galvanizado de boa qualidade e aparência, bem fixados e no prumo correto; será pintado em cor a ser determinada pela Fiscalização.

19.4 Quanto ao paisagismo e urbanização, em todas as áreas indicadas no projeto arquitetônico com jardins e/ou áreas gramadas, deverão ser recobertas com terra vegetal misturadas com adubo orgânico, posteriormente será plantada a grama pelo sistema de leivas ou placas onde serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria.

19.5 Quantas às quadras de esportes, estas deverão observar os seguintes aspectos:

O fechamento será em tela de malha quadrangular estruturada pôr tubos de ferros galvanizados.

As dimensões e o piso constituído por lastro de pedra britada n.º 2 e espessura de 5 cm sobre subleito regularizado e tratado, após o que, será executado a superfície em concreto armado no traço 1:4:6 e espessura de 7 cm. A concretagem deverá ser feita pôr etapas em quadrados alternados de (1,50x1,50) m e declividade para a lateral variando de 0,3% a 0,5% com junta de dilatação em fibra de vidro de dimensões iguais a (0,5x7,0) cm.

Para o seu recebimento o piso deve apresentar uma superfície uniforme e lisa com pintura a base de estireno ou emulsão acrílica, de acordo com o que segue:

Corpo da quadra: cores azul, cinza e laranja;

Marcação de futebol de salão: cor branca;

Marcação de vôlei: cor amarela;

Marcação a Basquete: cor vermelha;

A iluminação das quadras estão indicados no projeto elétrico.

## 20 - LIMPEZA GERAL

20.1 DE REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÕES:

20.1.1 Os pisos cimentados, monolíticos e ladrilhos serão lavados com solução de ácido clorídrico na proporção de uma parte de ácido para 5 (cinco) de água.

20.1.2 Marmorites e granilites terão após o ultimo polimento, lavadas suas superfícies e posteriormente ençerados com duas demãos de cera incolor ilustradas.

20.1.3 Os azulejos e cerâmicas serão lavados com água e sabão.

20.2 As ferragens e metais cromados ou niquelados devem ser limpos com removedor adequado e flanela para polimento.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

20.3 Os vidros deverão ser limpos, inicialmente com removedor para retirada de respingos de tintas e palha de aço fino. Posteriormente serão lavados com água e papel absorvente. A massa de excesso proveniente da colocação dos vidros será removido com lâminas de gilete ou espátulas finas sem causar danos as esquadrias.

20.4 Os aparelhos sanitários serão lavados com água e sabão e sem qualquer adição de ácidos. Os aparelhos de iluminação, quando necessários, serão limpos com solução fraca de soda cáustica (1:30), passada com palha de aço fino, após o que, lava-se com água e sabão.

20.5 Os pátios, passeios e acessos após a limpeza será feita a remoção de todo o entulho para fora da obra.

## **LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**

### **1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **1.1 Rede elétrica**

##### Padrão de instalação:

A rede elétrica deve ser independente do circuito geral, partindo do quadro geral da unidade para o laboratório de informática.

Não deve alimentar outros dispositivos, (iluminação, ar-condicionado, etc), que não sejam os equipamentos de informática.

##### Quadro de disjuntores localizado no Laboratório:

Um disjuntor Geral para o Laboratório.

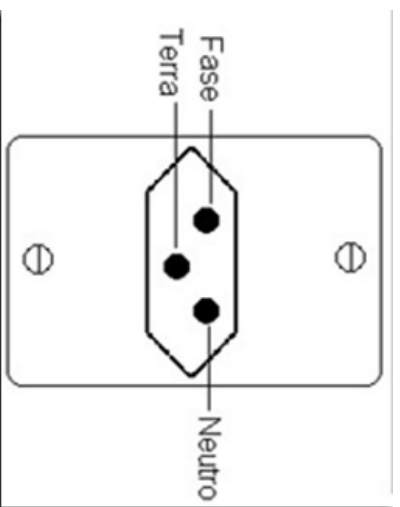
Um disjuntor de 25 A para cada aparelho de ar condicionado

Um disjuntor de 10 A para cada três pontos elétricos para equipamentos de informática.

##### Pontos elétricos

Os sistemas elétricos para redes de microcomputadores, utilizam três fios : FASE ( Branco / Vermelho / Preto ) , Neutro ( Azul ) e Terra ( Verde ).

A verificação de um aterramento satisfatório dá-se na medição da voltagem entre o Neutro e o Terra, que nos casos especificados deve possuir uma tensão entre  $0,6 < V < 1,0$  Vca



Padrão de pinos na tomada elétrica

##### Quantidade de pontos:

- 1 tomada para cada ponto de rede
- 1 tomada para impressora
- 1 tomada para o rack
- 2 tomadas na parede frontal

##### Localização dos pontos:

Os pontos devem ser instalados 30 cm acima do piso, na posição onde ficará o estabilizador de tensão na bancada



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## 2.2 Rede Interna de Telefonia:

### Quadro geral de telefonia padrão Telemar

Ligação entre o quadro geral (DG) da telefonia e a sala do laboratório com dois pares de fio para ligação telefônica, com a saída localizada junto onde será instalado o Rack da rede lógica.

## 2.3 Rede Lógica:

Tubulação de  $\frac{3}{4}$ " com caixas de passagem a cada 15 m, das salas da diretoria, secretaria, biblioteca até o laboratório de informática, com saída em caixa a 45 cm acima do piso.

Rede lógica distante no mínimo 15 cm da rede elétrica

Rede lógica distante no mínimo 30 cm de linhas de alta voltagem (lâmpadas fluorescentes).

Rede lógica distante no mínimo 1m de transformadores e motores elétricos

## 2.4 Bancadas:

CPU deve ser em cima da bancada

Bandeja de teclado retrátil

Furo da bancada para passagem dos cabos – à direita

## 2.5 Ar condicionado :

Ar condicionado calculado na média de 600 BTU's por metro quadrado (NBR).



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	69.401,47													
2	DEMOLIÇÃO	15.673,19													
3	MOVIMENTO DE TERRA	108.484,66													
4	INFRA-ESTRUTURA	223.544,84													
5	SUPERESTRUTURA	740.614,97													
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO	219.957,48													
7	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	316.089,59													
8	PISOS	445.772,11													
9	PINTURAS E ACABAMENTOS	247.304,43													
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	23.082,04													
11	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	71.008,72													
12	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	47.430,71													
13	ESQUADRIAS	171.398,13													
14	COBERTURA	224.088,42													





**ANEXO III**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto do **item 9.10.8**, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão **SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ** da declaração.

Mata de São João, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.  
Declaração a ser emitida pela licitante.



**ANEXO IV**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a construção da Creche Padrão 01 – Atendimento Creche II, Creche III e Pré Escola, na Rua Vital Brasil, Município de Mata de São João.

À  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**, que a Empresa \_\_\_\_\_, representada legalmente por Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_, abaixo firmado(a), visitou e visitou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**

Mata de São João, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João — SEOSP/PMSJ

Nome:

Matrícula Funcional N.º:

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:





**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Otávio Marcelo Matos de Oliveira**, CPF Nº 107.252.535-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_/0001-\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Edifício \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; **Processo Administrativo nº. 8.676/2017**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para realizar a construção da Creche Padrão 01 – Atendimento Creche II, Creche III e Pré Escola, na Rua Vital Brasil, Município de Mata de São João.

**Parágrafo Único:** O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1. A vigência** do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, mediante Termo Aditivo.

**2.2. O prazo de execução** dos serviços, objeto do presente contrato, será de **12 (doze) meses** a partir da **Ordem de Serviço** emitida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1. O presente Contrato** subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**; nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA e/ou a **RRT – Registro de Responsabilidade Técnica** emitido pelo CAU/BA dos serviços, que a Secretária de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/PMSJ exigir, antes da emissão da primeira Nota Fiscal/Fatura.
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XXI. Nos preços contratados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- XXII. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

**B - do CONTRATANTE:**

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

**Parágrafo Único:** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**Parágrafo Único:** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1. A PMMSJ** pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, após aprovação das medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente executados, com apresentação de **Relatório Fotográfico colorido** contando o “antes” e “depois”, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O **valor total** deste Contrato é de \_\_\_\_\_.

**4.1.1.** A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMMSJ**.

**4.1.2.** A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**4.1.3. A CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

**4.1.3.1. A CONTRATADA** para que seja efetivado o pagamento dos serviços contratados deverá apresentar:

- a)** Comprovação de inscrição no CEI;
- b)** Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA** ;
- c)** Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Contrato e número de medição;
- d)** Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- e)** Certiões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- f)** Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
- g)** Comprovante de “baixa” do CEI na **última medição**.

**4.1.4.** O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data em que foi firmado, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º 634/2016.

**Unidade Orçamentária: 05.00 – SEDUC, 05.05 – SEDUC**

**Projeto/ Atividade: 1003 – Reforma, Ampliação e Construção de Escolas de Educação Infantil e Creches.**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.51; 4.4.90.52**

**Fonte: 01, 24**

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**6.1.** Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta

Lei;

- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**§ 1º** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º.** Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**6.2.** Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

**6.3.** No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**7.1.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

**7.1.2.** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- 7.1.3.** A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.
- 7.2.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.
- 7.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 7.4.** Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.5.** Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 7.5.1.** Advertência;
- 7.5.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 7.5.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

**§ 1º.** A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Engenharia e/ou Coordenador (a) de Planejamento e Projetos da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

**§ 2º.** A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros; por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO**

**9.1.** Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de ..... no valor de R\$ ..... (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, conforme art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e a Guia de Recolhimento de número .....; efetivada em data de ....., que integra o presente instrumento.

**Parágrafo Único** - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

**9.2.** Caberá a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei nº 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

**9.2.1.** No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a **CONTRATANTE** para ficar sob a guarda até a o momento legal da sua devolução.

**9.2.2.** A garantia de execução, independente de qual seja a modalidade escolhida pela **CONTRATADA**, deverá ser apresentada no **original e ser entregue à CONTRATANTE** ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

**9.2.3.** Caso a modalidade escolhida pela **CONTRATADA** seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, nº. 6663-X, agência nº.



**1094-4, Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação** de acordo com o indicado no item 9.2.2.

**9.3.** A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Contrato, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais, conforme autoriza o artigo 56, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1.** Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

